



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI 2.334/2018

DATA: 09 de agosto de 2018

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a criar e instalar programa para projeto social de uma escola esportiva e das outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, Estado do Paraná, autorizado a implantar e manter o projeto social de uma escolinha esportiva, podendo, inclusive, firmar parcerias, termo de colaboração, acordo de colaboração, visando a instalação e funcionamento do referido programa no município, podendo adquirir bens e serviços necessários ao fomento, divulgação e manutenção do programa.

Art. 2º - Fica autorizado também custeio das despesas realizadas com a implantação e manutenção do referido programa, bem como, a aquisição de material de consumo/materiais esportivos, treinamentos e capacitação dos envolvidos no referido programa conforme dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DE ESPORTES

06.001-DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.1026.2.156 Manutenção de incentivo e apoio ao esporte e lazer

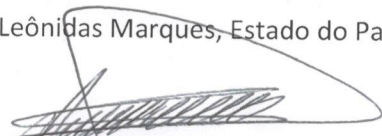
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - O objeto e plano de trabalho do referido programa será elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO	
☒ DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 55-56	
Data: 10/08/18 - Edição: 1567	
☐ Jornal: _____ - Pág. _____	
Data: ____/____/____ - Edição: _____	

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal